

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº (Da Senhora Deputada Sandra Faraj)



Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, o Rebaixamento da Caixa de Esgoto localizado na QNL 19 Conjunto J Taguatinga Norte, TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, o Rebaixamento da Caixa de Esgoto localizado na QNL 19 Conjunto J Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Regional Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Nº 3133 12015

Fis. Nº 01 W

8 23 234 A202 14:58

Corte 1/



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA LEGISLATIVA

## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo — SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes — SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)	CAF (art. 68/RICLDF)
CEOF (art. 64/RICLDF)	CESC (art. 69/RICLDF)
CAS (art. 65/RICLDF)	CSEG (art. 69-A/RICLDF)
CDC (art. 66/RICLDF)	CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 08/05/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos** 

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo - Substituto

PROTOCOLO LEGISLATIVO LVDNO 3133 12015 Fls. NO 02 W